PROJETO DE LEI Nº 1.761, DE 2015

Cria cargos em comissão no quadro de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral.

Autor: Tribunal Superior Eleitoral **Relator:** Deputado Augusto Coutinho

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.761, de 2015, de autoria do Tribunal Superior Eleitoral, propõe a criação de 10 (dez) cargos em comissão no âmbito daquela Corte, visando a implementação e administração do Registro Civil Nacional – RCN.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Segundo informa o Tribunal Superior Eleitoral, o Registro Civil Nacional – RCN é um projeto desenvolvido em parceria entre o Executivo e o Judiciário, mais especificamente, entre a Presidência da República e a Justiça Eleitoral, e visa o aperfeiçoamento do sistema de identificação de pessoas, por meio do armazenamento de dados biográficos e biométricos do cidadão e posterior emissão de documento no qual conste e seu número de identificação, associado às impressões digitais e faciais.

A medida revela indiscutível alinhamento com o princípio da eficiência da administração pública preconizado pela Constituição Federal, uma vez que tal iniciativa aproveita a experiência adquirida pela Justiça Eleitoral com o Programa de Recadastramento Biométrico do Eleitor, recentemente, desenvolvido com muito sucesso.



Portanto, para dar concretude aos objetivos do referido projeto, é imperioso compor os recursos humanos por meio da criação dos 10 (dez) cargos em comissão solicitados pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Pelo exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.761, de 2015.

Sala da Comissão, em de

de 2017.

Deputado Augusto Coutinho Relator